

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 068, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 067, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova a assinatura do Termo de Colaboração entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, nos termos do Edital de Chamamento Público para seleção de projeto de Organização da Sociedade Civil, publicado em 09 de maio de 2017, DOE nº 4.862.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009 e 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando o que preconiza a Lei Estadual Nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40, onde o Poder Executivo pode celebrar consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta Lei, inclusive para: I - autorizar a gestão associada de serviços públicos e atividades relacionadas com o gerenciamento de recursos hídricos; II - transferir ou receber em transferência a gestão associada de serviços públicos no âmbito dos recursos hídricos, na conformidade do art. 241 da Constituição Federal.

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados:

I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando o Despacho da SCE/GAB Nº 1109/2017 - Procuradoria Geral do Estado, de 27 de abril de 2017 - "Aprovo a manifestação exarada no Parecer nº 157/2017, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Espacial, que opou pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações mencionadas na aludida peça opnativa, nos termos da promoção da Espacializada";

Considerando o Termo de Homologação e Adjucação que adjudica e homologa o resultado final do Edital FERH/TO, em favor da Organização da Sociedade Civil - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, publicado no DOE nº 4.903 de 05 de julho de 2017, conforme Parecer Técnico da Comissão de Julgamento de Propostas e publicação do resultado final no DOE nº 4.896, de 26 de junho de 2017, nos seguintes termos: Nome da Entidade: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Assinatura do Termo de Colaboração entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para realizar o monitoramento da qualidade da água bruta e efluentes no Estado do Tocantins, objeto do Processo 2016/39000/000100, conforme deliberação ocorrida na 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 13/09/2017, data na qual começa a vigorar, com todos os seus efeitos, a presente Resolução.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

Aprova a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o ATO nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2017, conforme deliberação ocorrida na 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 13/09/2017, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 068,
de 13 de setembro de 2017.**

1ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2017		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
18.544.1150.30080000	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
Sub Total		5.000.000,00
3.3.3.90.14- Diárias para acompanhamento Projeto Barraginhas		
3.3.3.90.30- Aquisição de combustível para o Projeto Barraginhas		
3.3.3.50.41-Assinatura de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil para Contratação de Brigadistas para combate a incêndios florestais		
3.4.4.90.51- Contratação de empresa para construção de Barraginhas na zona rural dos municípios da Região Sul do Estado do Tocantins		

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SESAU/Nº 01/2017/SESAU/SADM/DAEES DE,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP, Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP;
SUBSTITUTO: Heyder Ribeiro de Almeida, CPF 962.765.841-34, CAU A70974-3;
NÚMERO DO CONTRATO: 09/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/37000/000024;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material, para obra da Reforma e Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 250.704,86 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025
FONTES: 0251
CONTRATADA: Di Castro Construtora Ltda-Me, CNPJ Nº 02.574.155/0001-67.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00
3.3.3.90.36	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	655.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
4.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Sub Total		3.000.000,00
3.3.3.50.41-Assinatura de Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para realizar cooperação técnica e assessoria aos comitês das bacias hidrográficas dos rios: Formoso, Manoel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, Santo Antonio e Santa Tereza, no estado do Tocantins.		
3.3.3.90.14- Diárias para servidores da SEMARH		
3.3.3.90.30-Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh		
3.3.3.90.33- Aquisição de passagens áreas para servidores da Semarh		
3.3.3.90.39-Mecânica, Revisões,Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações		
3.3.3.90.92 - Pagamentos de despesas de exercício anterior		
4.4.4.90.52 - Aquisição de equipamento e material permanente		
18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.39	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
Sub Total		2.000.000,00
3.3.3.90.39 - Contratação de Serviços para Execução da Fase D, que trata da Revisão de Outorgas para estabelecimento das Regras de Operação e Controle, conforme Proposta do IAC/UFT. Ratificada nos Termos do acordo entabulado na Primeira Audiência Pública, realizada no dia 05 de dezembro de 2016.		
3.3.3.50.41- Assinatura de um Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para recuperação de 200 nascentes no Estado do Tocantins		
18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.350,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	83.650,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900.000,00
Sub Total		1.000.000,00
3.3.3.90.14 Diárias acompanhamentos dos projetos		
3.3.3.90.30 Apoio aos projetos de Educação ambiental		
3.3.3.90.39 Execução de um Plano de Comunicação para as ações de Educação Ambiental da SEMARH		
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
Sub Total		500.000,00
3.3.3.50.41 - Assinatura de Termo de Colaboração com uma Organização da Sociedade Civil para Monitoramento da Qualidade da Água bruta e Efluentes nas bacias hidrográficas do Estado do Tocantins		
TOTAL UG - FERH		
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 11.500.000,00		